

ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES DO JARDIM ZOOLOGICO

Registo 68/2011/DRLVT, nos termos do decreto-lei n.º 32/2011 REGULAMENTO INTERNO

OBJETO

O presente regulamento estabelece as regras de funcionamento, os direitos e os deveres dos vários intervenientes nos programas de Animação de Tempos Livres (ATL) organizados pelo Centro Pedagógico (CP) do Jardim Zoológico (JZ), de acordo com o regime jurídico de acesso ao exercício da atividade de promoção e organização de campos de férias estabelecido no Decreto-Lei nº 32/2011 de 7/3.

ORGANIZAÇÃO

- 1 - O ATL do ZOO decorre nas férias escolares por períodos que variam de acordo com o calendário letivo definido pelo Ministério da Educação e com o calendário civil anual, podendo ser alargados a outros períodos do ano.
- 2 - O plano anual de atividades de tempos livres no JZ é disponibilizado todos os anos a partir de 1 de fevereiro.

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 1 - As inscrições para todos os turnos do ATL do JZ a realizar em cada ano civil iniciam-se a 1 de fevereiro do mesmo ano.
- 2 - Para proceder à inscrição, os interessados deverão preencher na totalidade a respetiva ficha de inscrição online disponível no nosso site (www.zoo.pt) e consultar a Política de Privacidade ([Nota de Privacidade](#))
- 3 - Apenas são consideradas as inscrições que se fizerem acompanhar pelo respetivo pagamento (cheque, numerário ou comprovativo da transferência bancária) pelo que não se efetuam reservas.
- 4 - Só se efetuam reembolsos das inscrições quando existir um pedido por escrito com, pelo menos, 8 dias úteis de antecedência relativos à data de início do turno.
- 5 - No caso de desistência por motivo de doença, proceder-se-á ao reembolso dos dias não gozados, desde que seja efetuado um pedido por escrito, acompanhado da respetiva declaração médica, nos 8 dias subseqüentes à data de desistência.
- 6 - A ficha de inscrição só tem validade quando o responsável pelo seu preenchimento toma conhecimento e está de acordo com as normas do programa aqui expressas, assinalando a opção na respetiva ficha.
- 7 - Os participantes e os seus representantes legais devem informar, por escrito na respetiva ficha de inscrição, sobre quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde existentes.
- 8 - A inscrição de participantes com necessidades especiais só poderá ser aceite após avaliação de cada situação por parte do CP.
- 9 - Quando se verifica o esgotamento das inscrições, são criadas listas de espera onde os interessados são colocados por data de inscrição. Ao CP compete a gestão das mesmas.
- 10 - O ATL do ZOO realiza-se com um mínimo de 8 participantes e um máximo de 170 participantes por turno.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

O Jardim Zoológico atualizou e reforçou a sua Política de Privacidade em cumprimento do disposto na Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, ainda em vigor, e em cumprimento do REGULAMENTO (UE) 2016/679 do PARLAMENTO EUROPEU e do CONSELHO, de 27 de abril de 2016, fazendo espelhar os princípios fundamentais em matéria de proteção de dados nesta NOTA de PRIVACIDADE.

O Jardim Zoológico tem como atividade principal desenvolver e promover um parque zoológico e botânico, como um centro de conservação, reprodução e reintrodução de espécies em vias de extinção, mas tem também como preocupação a privacidade e segurança no tratamento dos dados pessoais dos utilizadores deste Jardim, nomeadamente, da informação recolhida através das plataformas digitais que o Jardim Zoológico utiliza para comunicar e prestar serviços, designadamente através do website quando o utilizador interage por este meio com o mesmo.

Os dados pessoais que o utilizador forneça através deste website serão tratados informaticamente pelo – JARDIM ZOOLOGICO E ACLIMAÇÃO EM PORTUGAL, SA., pessoa coletiva número 500259690, com sede Estrada de Benfica, N.ºs 158 a 160, 1549-004 Lisboa, doravante designado "Zoo" ou "nós", entidade Responsável do Tratamento dos Dados.

Ao Zoo cabe a responsabilidade pelo tratamento de dados pessoais na aceção do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, através dos seguintes domínios web:

<https://www.zoo.pt/site/>

Telefone: **217 232 920**

Morada: **Estrada de Benfica, N.ºs 158 a 160, 1549-004 Lisboa**

E-mail: **dpo@zoo.pt**

NOTA Importante:

Alguns dados pessoais são essenciais para poder usufruir dos produtos e/ou serviços que o Zoo disponibiliza através deste meio, se optar por não fornecer determinadas informações obrigatórias poderá não ser possível usufruir na totalidade destes produtos e/ou serviços, e nas condições expectáveis.

A Nota de Privacidade encontra-se disponível para consulta no nosso site, nas instalações do Jardim Zoológico (secretaria) e a pedido através do e-mail: **dpo@zoo.pt**.

Nesta Nota de Privacidade encontra informação sobre:

1. Recolha, Tratamento de Dados e Finalidades
2. Tratamento de Dados de Titulares Menores
3. Partilha de Dados - Como os seus dados são partilhados?
4. Armazenamento, Segurança e Prazo de Conservação dos dados
5. Direitos do Utilizador (Titular dos Dados)
6. Cookies e Tecnologias de Rastreabilidade no website do Zoo
7. Atualizações da Nota de Privacidade
8. Informações de contacto (Responsável do Tratamento de dados)

Consulte a [Nota de Privacidade](#).

REPORTAGEM FOTOGRÁFICA

Durante todos os turnos do ATL do ZOO, os grupos são acompanhados por fotógrafos internos com a finalidade de registar os vários momentos vividos pelos participantes ao longo da semana. No final de cada turno, estas fotografias são enviadas para o responsável do participante através de plataforma online privada para o endereço de email fornecido no formulário de inscrição.

O registo fotográfico é feito mediante consentimento do participante quando este é maior de 13 anos, ou com o consentimento parental, do tutor, ou do responsável pela criança quando é menor de 13 anos (inclusive). O JZ reúne os melhores esforços para não fotografar e/ou partilhar as mesmas com os restantes participantes caso não autorize o seu registo, contudo nas atividades de grupo nem sempre é possível total garantia, pelo que se opuser a este registo, deve comunicar esse facto no momento da inscrição, o qual será sujeito a avaliação por parte do JZ e posterior resposta caso existam condicionantes à satisfação deste pedido.

CARACTERIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- 1 - Podem participar no ATL do ZOO crianças com idade entre os 6 e os 16 anos.
- 2 - Em caso de dúvida sobre a idade de um participante, o CP reserva o direito de exigir um documento comprovativo e, caso se confirme alguma irregularidade, a inscrição ficará anulada sem direito a reembolso.

ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE PARTICIPANTES

- 1 - Os grupos constituídos por um conjunto mínimo de 4 participantes e máximo de 6 participantes, nos casos em que a idade dos mesmos seja dos 6 aos 10 anos;
- 2 - Os grupos constituídos por um conjunto mínimo de 4 participantes e máximo de 10 participantes, nos casos em que a idade dos mesmos seja entre os 10 e os 12 anos;
- 3 - Os grupos constituídos por um conjunto mínimo de 4 participantes e máximo de 8 participantes, nos casos em que a idade dos mesmos seja dos 13 e os 16 anos;
- 4 - Os grupos são organizados por ordem dos seguintes critérios no sentido de homogeneizar os grupos:
 - a) Idade do participante;
 - b) Grau de escolaridade do participante;
 - c) Se o participante já participou em anos anteriores no ATL do ZOO.
- 5 -As informações fornecidas pelos encarregados de educação dos participantes na ficha de inscrição são tomadas como corretas. Em caso de fornecimento de informação errada, o CP reserva o direito de decidir, caso a caso, sobre a solução a tomar.
- 6-A flexibilidade do programa de animação e a experiência dos animadores permitem as corretas adaptações das atividades à idade, nível de escolaridade, interesses e motivações dos participantes.
- 7-Por razões técnicas, pedagógicas e logísticas, os critérios na distribuição dos participantes não são alterados por pedidos dos encarregados de educação dos participantes.

HORÁRIOS

- 1 - O encontro dos participantes com a equipa de animação é efetuado, diariamente, em frente ao Coreto, no início do dia, das 08h45 às 09h15, e no final do dia, das 17h45 às 18h15.
- 2 - Em caso de atraso, os participantes que cheguem após as 9h15 devem ser acompanhados pelos seus encarregados de educação até à receção do CP.
- 3 - Em caso de saída mais cedo do que o horário previsto, os encarregados de educação dos participantes devem dirigir-se à receção do CP onde o participante estará à espera.
- 4 - A falta de pontualidade, em qualquer dos períodos, é prejudicial aos participantes e à qualidade do programa, tal como ao trabalho da equipa de animação.

- 5 - No início de cada turno, o CP/Animadores devem ser informados sobre quais as pessoas responsáveis pela recepção e partida dos participantes. Esta informação deve ser atualizada sempre que haja alguma alteração.
- 6 - A entrega dos participantes deve acontecer até às 18h15 (com uma tolerância de 15 minutos), pelo que os Encarregados de Educação que chegarem depois da hora de tolerância terão de pagar uma taxa no valor de 5,00€ por cada período de 15 minutos.

LOCAL DAS ATIVIDADES

- 1 - Todas as atividades decorrentes deste programa ocorrem na área zoológica do JZ, com exceção do almoço que decorre no espaço Savanna (zona franca do JZ).
- 2 - O CP é o local central de apoio a todo o programa, possuindo um complexo de sete salas para realização de atividades. Possui também duas casas de banho (com separação de sexos).

VESTUÁRIO

O vestuário deve ser constituído por roupa e calçado prático, corretamente adaptados à época em que o programa se realiza.

DEVERES DO PARTICIPANTE

- a) Cumprir todas as regras de funcionamento do programa de ATL do ZOO previstas neste regulamento e outras de ordem técnica, logística ou outras que sejam divulgadas no decorrer do programa;
- b) Respeitar as orientações definidas pelo Animador responsável pelo grupo em que está integrado e restante pessoal técnico.

DIREITOS DO PARTICIPANTE

Usufruir de todas as componentes integradas no ATL do ZOO:

- a) Programa educativo e de animação;
- b) Acompanhamento técnico adequado que estimule as capacidades das crianças e jovens, facilite o relacionamento entre todos os participantes do grupo de forma a estabelecer entre eles relações de cooperação e fomento e fortaleça as capacidades de autossuficiência, autoconfiança, interajuda e criatividade em cada participante;
- c) Duas refeições diárias (almoço e lanche da tarde). No primeiro dia do programa de férias, o participante tem o direito de alterar as refeições (de acordo com alternativas apresentadas) em caso de restrição alimentar ou doença devidamente comprovada pelos encarregados de educação;
- d) Material necessário às diversas atividades;
- e) Acesso a espaços, eventos e equipamentos previstos em cada programa;
- f) Seguro de acidentes pessoais;
- g) Identificação que permita a todos o reconhecimento do programa em que está integrado.
- h) Direitos referentes à proteção dos dados pessoais (consultar a Política de Privacidade)

DEVERES DO CP DO JZ (ENTIDADE PROMOTORA E ORGANIZADORA)

- a) Planificar e organizar as atividades anuais;
- b) Gerir todo o programa educativo "ATL do Zoo" nas suas várias componentes;
- c) Supervisionar técnica, pedagógica e administrativamente as atividades de férias, bem como a sua avaliação através de diferentes instrumentos;
- d) Disponibilizar aos intervenientes neste programa todas as informações e documentos necessários sobre o funcionamento do ATL do ZOO;

- e) Disponibilizar-se para receber os encarregados de educação dos participantes que queiram apresentar as suas sugestões, críticas, opiniões, dúvidas e problemas relativamente ao ATL do ZOO;
- f) Elaborar uma lista em formato eletrónico e/ou papel contendo as seguintes informações: identificação dos participantes, idades, anos de escolaridade, informação sobre se são ou não repetentes do programa, observações relativas à saúde e alimentação, contactos dos encarregados de educação dos participantes, para registo nas atividades do CP do JZ (consultar a Política de Privacidade);
- g) Possuir apólices dos seguros obrigatórios e atualizadas com toda a informação necessária à sua ativação em caso de necessidade;
- h) Executar os programas definidos através de divulgação das atividades, receção e seleção de candidaturas, recrutamento, seleção e formação de Animadores, preparação e supervisão direta dos programas pedagógicos das diferentes atividades;
- i) Manter uma equipa de Animadores capaz de corresponder aos objetivos deste ATL e os deveres estabelecidos neste regulamento, sendo responsável pelo seu recrutamento e pela formação complementar de preparação do desempenho desta atividade;
- j) Fomentar e dinamizar um bom relacionamento entre todos os intervenientes do processo educativo;
- k) Garantir resposta para todas as necessidades inerentes ao bom funcionamento do ATL, contactando as entidades e serviços necessários;
- l) Manter uma preocupação constante com o cumprimento dos objetivos e níveis de qualidade pretendidos para o programa;
- m) Proceder à avaliação contínua e final da equipa de coordenação e animação, bem como de todo o ATL.

DIREITOS DO CP DO JZ (ENTIDADE PROMOTORA E ORGANIZADORA)

- a) Ver reconhecidas as suas funções como Coordenador Geral do ATL do ZOO;
- b) Ser informado pela equipa de coordenação e animação sobre todos os aspetos considerados relevantes para o funcionamento e gestão do ATL no campo;
- c) Ser informado sobre qualquer situação irregular ou dúvidas que existam;
- d) Liberdade para alterar, substituir ou suprimir partes ou a totalidade dos métodos e dos programas de atividades em caso de absoluta necessidade, após consulta prévia das equipas de coordenação e animação;
- e) Ver respeitadas as suas opções e orientações técnicas.

DEVERES DOS COORDENADORES:

- a) Dominar os objetivos e o modo de funcionamento do ATL do ZOO, tendo em conta o bem-estar e a satisfação dos seus participantes e responsáveis dos participantes.
- b) Dominar os deveres inerentes à atividade de Animador;
- c) Ter uma preocupação formativa e pedagógica de toda a equipa de Animadores;
- d) Fazer cumprir o plano pedagógico previamente estabelecido;
- e) Fazer uma leitura permanente e avaliar todos os momentos e situações;
- f) Ter capacidade de antecipação e organização;
- g) Liderar e orientar a equipa de Animadores;
- h) Identificar erros e fraquezas com clareza e frontalidade;
- i) Fomentar e dinamizar um bom relacionamento entre todos os intervenientes do processo educativo;
- j) Estimular a participação e a responsabilização na equipa de Animadores;

- k) Ser o interlocutor direto com o CP, comunicando e gerindo a circulação de informação entre a equipa de Animadores e o CP;
- l) Manter uma preocupação constante com o cumprimento dos objetivos e níveis de qualidade pretendidos para o programa;
- m) Manter uma atitude atenta, preventiva e de ação rápida e adequada, sempre que a situação o exija;
- n) Ser responsável pela correta utilização dos equipamentos e instalações, bem como pela gestão eficaz de materiais, devendo zelar pela sua manutenção no decorrer das atividades e pela sua reposição no final das mesmas;
- o) Proceder à avaliação contínua e final dos Animadores com que trabalhou durante a realização do ATL;
- p) Utilizar os apoios disponíveis.

DIREITOS DOS ANIMADORES COORDENADORES:

Os Animadores Coordenadores têm os mesmos direitos dos estabelecidos para os Animadores e ainda:

- a) Obter a remuneração estabelecida de acordo com a sua categoria;
- b) Ter todo o apoio por parte do CP no âmbito do seu trabalho enquanto Coordenador;
- c) Ser informado sobre todas as questões relevantes para o normal funcionamento do ATL;
- d) Ver reconhecidas as suas funções perante toda a equipa de animação.

DEVERES ANIMADORES

- 1 - No âmbito da sua atividade geral como Animadores, estes devem:
 - a) Coadjuvar a coordenação na realização das atividades do campo de férias e executar as suas instruções;
 - b) Acompanhar os participantes durante as atividades, de acordo com o respetivo plano de atividades, prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem;
 - c) Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança, e as regras do JZ;
 - d) Verificar a adequação das condições de conservação e segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições.
- 2 - No âmbito da sua atividade específica e de acordo com os objetivos do ATL do ZOO, os animadores devem:
 - a) Preparar e planificar com antecedência o trabalho no ATL;
 - b) Dominar e cumprir os objetivos do programa;
 - c) Dominar e cumprir as regras e organização do programa;
 - d) Criar uma estratégia de desenvolvimento do programa (a "história");
 - e) Construir o programa de animação - criar e inovar;
 - f) Aproveitar os recursos disponíveis;
 - g) Compreender e atuar na dinâmica de grupo e na dinâmica individual;
 - h) Cumprir e promover a execução das atividades acompanhando e estimulando as capacidades das crianças e jovens;
 - i) Facilitar o relacionamento entre todos os participantes do grupo e estabelecer entre eles relações de cooperação;
 - j) Fomentar e fortalecer as capacidades de autossuficiência, autoconfiança, interajuda e criatividade em cada participante, trabalhando para uma dinâmica de grupo;
 - k) Atender e manter um relacionamento correto com os pais dos participantes, bem como com todos os intervenientes no decorrer do campo de férias ou atividades não residenciais;

- l) Produzir e avaliar resultados, devendo proceder à avaliação contínua e final do seu trabalho junto dos participantes, e presencialmente nas reuniões de preparação e avaliação dos turnos do ATL;
- m) Utilizar devidamente a identificação como animador no exercício da sua atividade;
- n) Avisar com a máxima antecedência possível sobre eventuais necessidades de substituição e/ou alteração da sua disponibilidade;
- o) Cumprir com pontualidade todas as ações programadas;
- p) Estar disponível, empenhado e ter sentido de responsabilidade;
- q) Zelar pela boa utilização dos recursos materiais e dos bens, equipamentos e utensílios postos ao seu dispor;
- r) Colaborar com a equipa do CP, respeitando as suas opções e seguindo as suas orientações técnicas;
- s) Inteirar-se e empenhar-se ativamente em todo o trabalho de equipa;
- t) Comunicar ao CP sempre que houver uma situação irregular ou existirem dúvidas;
- u) Não efetuar percursos que não estão estipulados neste programa, nem responder a questões sobre as quais não está seguro e cientificamente correto;
- v) Perseguir a filosofia e a farsquia de qualidade no trabalho bem como a formação contínua (aprender e ensinar);
- w) Contribuir na construção de uma “cultura” de trabalho;
- x) Defender com profissionalismo, no trabalho e na atitude, a imagem do JZ e do CP.
- y) Cumprir com a obrigação de não divulgação dos dados pessoais dos participantes, encarregados de educação dos participantes e de qualquer outra entidade terceira de que tenham obtido acesso a dados pessoais.

DIREITOS ANIMADORES

- a) Dispor de identificação a fornecer pelo CP que permita o seu reconhecimento como animador;
- b) Obter a remuneração estabelecida de acordo com a sua categoria; ter acesso a programas de formação inicial e contínua, tendo em vista o aperfeiçoamento do seu trabalho;
- c) Usufruir do JZ e dos seus programas e atividades;
- d) De acordo com a disponibilidade fornecida, o animador tem o direito de ser avisado atempadamente dos programas/turnos que irá realizar;
- e) Ter acesso a toda a informação de que necessita para o desenvolvimento do ATL de acordo com os objetivos estabelecidos para o mesmo;
- f) Usufruir de seguro de acidentes de trabalho nos termos da apólice de seguros do JZ;
- g) Ter um ambiente de trabalho motivador;
- h) Ser sujeito a um sistema de avaliação justo e participado que permita a melhoria da sua prestação profissional;
- i) Ter todo o apoio por parte da restante equipa de Animadores, Coordenadores e CP.
- j) Acesso a duas refeições diárias (almoço e lanche da tarde);
- k) Direito a acesso, retificação, oposição ou eliminação dos seus dados pessoais (consultar normas definidas pelo Zoo e Política de Privacidade)

SAÚDE E BEM-ESTAR

Cabe ao CP a decisão de não receber, por razões de segurança e preservação da saúde de todos intervenientes, os participantes e animadores que forem portadores (ou com suspeita de serem portadores) de doenças que representam risco de infeção e contágio. Incluem-se neste grupo:

- a) Presença de parasitas (ex.: piolhos, lêndeas, lombrigas);
- b) Todas as doenças que se acompanham de febre ($\geq 38^{\circ}\text{C}$);

- c) Doenças do aparelho respiratório (gripe, amigdalite, otite, pneumonia, broncopneumonia);
- d) Doenças do aparelho digestivo (diarreia aguda, sobretudo se acompanhada de febre e diarreia persistente de causa não esclarecida);
- e) Outras doenças infetocontagiosas.

NORMAS DE SEGURANÇA

Os Animadores têm a obrigação de conhecer o seu grupo, controlando em permanência o número de participantes desse grupo e a sua segurança. Assim:

- a) A vigilância deve ser constante sem que esta prejudique a liberdade individual de cada participante e do grupo e o cumprimento dos objetivos do programa;
- b) As atividades devem ser organizadas de forma consciente e responsável de forma a reduzir o risco;
- c) Não devem ser utilizados equipamentos, materiais, nem frequentados locais que não estejam previstos no programa ou que possam representar perigo para os intervenientes;
- d) A caixa de primeiros socorros deve estar acessível no CP e deve ser utilizada pelos Animadores sempre que se justifique e dentro das suas competências e conhecimento;
- e) Existe no JZ um posto de primeiros socorros com respetivo pessoal técnico que deve ser utilizado sempre que se justifique podendo este proceder apenas no âmbito das suas competências. Fora deste âmbito dever-se-á contactar de imediato os serviços de urgência para respetivo socorro;
- f) Os encarregados de educação dos participantes deverão ser sempre informados e/ou consultados de qualquer situação que exija o socorro ou em caso de doença;
- g) No caso de situações que envolvam vários participantes, toda a equipa de Animadores/Coordenadores e os encarregados de educação dos participantes devem ser avisados;
- h) O CP deverá ser sempre informado sobre qualquer acidente;
- i) Para além do exposto, o JZ possui um Serviço de Vigilância permanente e todos os funcionários estão informados sobre o decorrer do programa, devendo prestar o auxílio que for necessário em caso de acidente.

CONTACTOS

Todos os assuntos decorrentes deste programa, assim como as informações complementares, devem ser tratados com:

Centro Pedagógico:

Estrada de Benfica, 158/160, 1549-004 LISBOA

Telefone: 217 232 960 / 217 232 920

Fax: 217 232 961

E-mail: pedagogico@zoo.pt **Website:** www.zoo.pt